



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

LEI Nº 12.648, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar de Rua APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS a atual Rua "G" do bairro jardim Ana Carla na cidade de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS a atual Rua "G" do bairro Jardim Ana Carla na cidade de Rondonópolis e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

LEI Nº 12.649, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Rua "LOURIVAL HERCULANO TREVESANUTO", a Rua: A-75, localizada no Bairro: Pq. Sagrada Família no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica denominada de Rua "LOURIVAL HERCULANO TREVESANUTO", a Rua: A-75, localizada no Bairro: Pq. Sagrada Família, no município de Rondonópolis-MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

LEI Nº 12.650, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Rua WILSON ISRAEL SILVA a atual Rua A-160 do Bairro Parque Sagrada Família e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica Denominada de Rua WILSON ISRAEL SILVA a atual Rua A-160 do Bairro Parque Sagrada Família na cidade de Rondonópolis – MT.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

DECRETO 11.271, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 478.775,99 (*Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 478.775,99 (*Quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.841.2302.0928 Amortização do Parcelamento Junto ao Banco do Brasil		
4.6.90.71.00.00 – 15000000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado- 30	R\$	471.098,92
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2300 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00.00 – 15001001000 - Obrigações Patronais – 10793	R\$	7.677,07
Total Geral	R\$	478.775,99

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2301 Remuneração e Encargos dos Profissionais do Ensino Infantil		
3.1.91.13.00.00 – 15001001000 - Obrigações Patronais – 10801	R\$	7.677,07.
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 15000000000 - Material de Consumo - 381	R\$	471.098,92
Total Geral	R\$	478.775,99



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2.022**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, cadeiras, drone, estantes, estereomicroscópio, mesas, e outros equipamentos e materiais para laboratório, visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico <http://www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/>, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Superintendência de Compras e Licitações, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 18/01/2.023 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., 27 de dezembro de 2.022.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 107/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 107/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, EM VÁRIAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 388.379,09 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“DUPLICAÇÃO DA AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA (ALTURA DO ANTIGO AEROPORTO) BAIRRO JARDIM BELO HORIZONTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 27 de dezembro de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONFERÊNCIA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE
CULTURA DA REGIÃO SUDESTE
MATO GROSSO – 2022.**

ATA N°001 – 09/03/2022



1. Aos nove dias do mês de março de 2022 aconteceu a conferência das secretarias e departamentos de cultura da região sudeste do Estado de Mato Grosso no auditório da prefeitura municipal de Rondonópolis. Com o objetivo de trocar ideias e experiências sobre projetos culturais programados para 2022. Deu início às 8h-14m (oito horas e catorze minutos) com a composição da mesa. Em seguida foi executado o hino nacional. Tivemos uma apresentação do Walter Junior – Cultural, recitando um poema. Em seguida o secretário de cultura fez a abertura da conferência dando boas vindas a todos os representantes dos municípios presentes sendo Alto Araguaia, Alto Graças, Alto Taquari, Araguaína, Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Pedra Preta, Primavera do Leste, Poxoréo, São José do Povo, São Pedro da Cipa, Rondonópolis, e Tesouro. O Pedro Augusto deixou bem claro na sua fala sobre a importância de estreitar as relações desses municípios para fortalecer a execução das políticas públicas culturais. Em seguida o prefeito José Carlos Junqueira de Araújo fez o uso da palavra cumprimentando a todos e disse que ficou muito contente com a realização dessa conferência no município de Rondonópolis e que para ele (o prefeito) é motivo de muita alegria e realização todos os investimentos feitos na cultura na gestão passada e na gestão atual. Abordou também que só no seguimento da música já temos hoje mais de 1.200 (mil e duzentos) instrumentos e já tem uma licitação em andamento de quase um milhão de reais para compra de mais instrumentos. E pretende investir mais na cultura durante a sua gestão. O Pedro Augusto colocou a vinda dos representantes dos municípios nessa conferência para construir propostas e canalização de recursos para, concretizarem a execução dos projetos culturais de cada município presente. O prefeito José Carlos do Patro disse que essa coesão dos municípios da região Sudeste vêm fortalecer e garantir a solicitação de recursos junto ao governo do Estado de Mato Grosso. Com essa perspectiva podemos levar e fazer mais cultura para todas as crianças. Pois assim podemos massificar para que possamos ter no futuro cidadão mais críticos e preparados para exercer sua cidadania. Mas para isso temos que ter também o apoio das esferas: municipal, Estadual e federal pontuou o prefeito José Carlos Junqueira de Araújo. Em seguida a primeira Dama do município a senhora Neuma de Moraes fez uso da palavra dando boas vindas a



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

todos. Iniciou parabenizando todas as mulheres presentes pelo seu dia “8 de março” e enfatizou sobre a importância da participação da mulher na inserção social. Dona Neuma de Moraes finalizou a sua fala parabenizando a iniciativa dessa conferência idealizando pelo secretário de cultura e desejou que no final dessa conferência saíssem muitas propostas para fomentar a cultura de cada município. Em seguida o município começou a abordar as suas propostas. A seguir suas pautas.

Primeira Pauta: Miss Mato Grosso – O Ronaldo Dias discorreu sobre o assunto fazendo todos informes pertinentes e informou para todos os presentes que esse ano a realização do MISS MATO GROSSO será realizado no município de Rondonópolis nos dias 09 e 10 de Abril no Espaço Cultural Casario, localizado na rua XV de novembro, 247 – Centro. Em seguida o Warner Willom colocou sobre a importância do concurso da beleza feminina, onde a mulher trará sua força e participação no mundo da beleza. Entregou uma pasta contendo informação com 02 quesitos e contratos para se inscreverem no concurso Miss Mato Grosso 2022. Durante a sua fala o Warner Willom abriu espaço para que os presentes tirassem as suas dúvidas e a mesmo tempo já ia somando as sugestões. O secretário de cultura colocou sobre a realização e da participação que muitas participantes têm e esse é um momento para garantir a realização dos seus sonhos. Em seguida abordou a

2ª Pauta: Eleição do Conselho Estadual de Cultura, o conselheiro de ponto de cultura fez uma abordagem sobre o sistema Nacional de Cultura, o sistema Estadual de Cultura, conselho municipal de políticas culturais e seus setoriais. Salientou também a importância de ter um conselheiro na base. Sendo assim ele colocou seu nome para ser candidato para representar a nossa região território vermelho. O servidor José Roberto de Souza enfatizou a importância dessa conferência para saber como está a inserção de cada município no sistema estadual de cultura e saber quais os passos que já estão construídos em cada município na área cultural. Estive presente na conferência o presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, o senhor Roni Magnani, fez uso da palavra, deu boas vindas a todos e desejou um ótimo e proveitoso dia de trabalho na confecção de propostas culturais para 2022. Esteve também presente na conferência Wanderson Alex, representante da CIB (Conselho Intergestor Bipartite) nos informou que o município de Primavera do Leste tem se destacando no seguimento de teatro no Estado de Mato Grosso e se colocou a disposição para somar as dificuldades para oferecer digo que alguns municípios encontram para oferecer oficinas. Finalizou a sua fala se colocando a disposição novamente para os participantes na conferência da Região Sudeste para fomentar a cultura do seu município na busca de recursos no âmbito público ou privado. Em seguida a professora e escritora Helen Fernanda Gomes fez uso da palavra e disse que escreveu 02 (dois) livros infantis e gostaria de fazer doação desses exemplares na zona rural dos municípios da região sudeste e ao mesmo tempo explicar o conteúdo dos livros direcionados para essa área. A terceira pauta: Festilha a professora Laurimar Souza representou a presidente da FMTQ – Marta Negrão. Se fez presente também a senhora Zenalva, representando uma das primeiras quadrilheiras de Rondonópolis. Marta Negrão não pôde estar presente na conferência mas gravou e encaminhou um vídeo detalhando e explicando passo a passo sobre a participação dos interessados para participarem do evento, inclusive disponibilização de oficinas de danças e capacitação de instrutores das cidades da região, e também montagem estrutural de criação de um grupo junino. Na 4ª pauta Demandas municipais sobre cultura.

PROPOSTAS

Município de Campo Verde: Implantar calendário cultural da região Sudeste; Promover apoio na participação em Editais de fomento da SECEL; Implantar circulação de Juninas nas cidades da região, visando a formação e fomento à



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

criação de novas juninas; Ampliar diálogos entre a SECEL e SEDUC em prol as políticas culturais transversais; Município de Araguainha: Implementar políticas públicas voltada a formação profissional da área cultural; Facilitar acesso aos recursos da União e Estado junto aos municípios; Município de Alto Taquari: Implantar mapeamento Cultural local e regional; Município de Guiratinga: Garantias de políticas continuadas; Mais suporte das Secretarias de Turismo; Município de Tesouro: Oficina de gestão de projetos e leitura de editais; São José do Povo: Planejamento cultural, formação artística, mapeamento turístico/cultural / difusão, preservação cultural, intersectorialidade de gestão; Jaciara: Garantir percentual F M C; Implantar calendário das conferências dos municípios da região Sudeste/MT (Território Vermelho); Dom Aquino; Garantir suporte técnico cultural, intensificar o acesso à informação; Poxoréu: Editais para estruturação para espaços físicos como: museus, bibliotecas, casa do artesão, etc; Pedra Preta: Enviar cronogramas de editais com antecedência aos municípios; Garantir maiores recursos financeiros aos municípios menores; Propor adaptação dos textos dos editais de acordo com o conhecimento dos servidores; Propor ajustamento de parte jurídica de licitações do município com o Estado (convênios e editais); Juscimeira: Promover expansão de elos culturais; Implantar assessoramento em projetos da Lei Paulo Gustavo; Alto Garças: Promover fiscalizar e fomentar bibliotecas. Sendo assim foram elencados todas as demandas propostas pelos municípios presentes que serão encaminhadas para todos municípios presentes atas que foi lavrada por mim e todos presentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 144 – RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 5.342 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 1003/2022**, firmado com **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (CNPJ: 27.088.395/0001-82)**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Paulo Rogério Menezes de Araújo**, CPF **914.XXX.041-XX** e matrícula nº **1555951**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a realização do evento, celebrado entre a empresa **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (CNPJ: 27.088.395/0001-82)** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, NO DIA 09/12/2022, DE ACORDO COM PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.179/2022, CONTRATO N.1003/2022**, junto a **Secretaria Municipal Cultura, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.**, com início da fiscalização em **07/12/2022 até 07/03/2023**.

Art. 2º - Designar o servidor **Marcelo Pereira Valença** CPF **002.XXX.431-XX**, matrícula nº **189090**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

ONDE SE LÊ: Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA SE LÊ: Art 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **07 de dezembro de 2022**.

Rondonópolis/MT, 15/12/2022.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo
Secretário Municipal de Cultura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 128 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº 943/2022, firmado com empresa **Gente Seguradora SA**, e outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato - Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) **Dayane Lelis Teixeira Santana**, matricula nº 1557XXX, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 943/2022, celebrado entre a empresa, **Gente Seguradora SA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 90.XXX.605/XXXX-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edif, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP: 90. 020.060 N . Cujo objeto **para Prestação dos Serviços de Seguros para Veículos que Fazem Parte da Frota das Seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, Governo, Procuradoria Geral, Transito e Transporte, Desenvolvimento Econômico, Promoção e Assistência Social, Receita, Educação, Administração, Esporte e Lazer, Infraestrutura, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente, Gabinete de Segurança Pública, Habitação e Urbanismo, Gestão de Pessoas, Gabinete de Comunicação Publica e Ciência Tecnologia e Inovação deste município de Rondonópolis-MT**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos e proposta comercial, conforme quadro abaixo discriminados. **Com vigência de 31/10/2022 A 31/10/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria retroagem os seus efeitos a partir de 18/11/22.

Rondonópolis-MT, 21/12/2022

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº 29.388/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Código: 1216/2022

DIORONDON nº 5.348, de 23 de dezembro de 2022, página 20.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1209/2022	1301888	Maria Jose de Barros Lopes	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1209/2022	1301888	Maria Jose de Barros Lopes	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS- EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 10, II, “b” do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que concede à servidora contratada estabilidade provisória decorrente de gravidez e o Artigo 118 da Lei nº 8.213/91, que ampara o segurado que sofreu [acidente do trabalho](#) ter garantida, pelo prazo de 12 meses, a manutenção de seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, **CONVOCA** as servidoras contratadas relacionadas no item 2 deste ato, para atribuição de aulas no dia 05 de janeiro de 2023 às 08:30 horas, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 As servidoras serão atribuídas em vagas existentes na rede municipal de ensino.

1.2 As servidoras que não comparecerem, sem justificativa legal, terá desconto em folha de faltas injustificadas, a partir de 16/01/2023 e atribuirão em vagas disponíveis quando de sua apresentação.

2. DAS CONVOCADAS

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 002/2021/SMGP	CARGO
47 / 2022	GISELI PONCE DE JESUS	45 ^a	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
1942/2022	TAINARA CRISTOVÃO AGUIAR FRANCO	132 ^a	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO
252/2022	ANA PAULA VIEIRA CAMARGO	196 ^a	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATO

CARGO: Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Educação Física

Nº CONTRATO	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 002/2021/SMGP	CARGO
462/2022	LAIZA REIS HARENZA	7 ^a	DOCENTE DO ENSINO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

			FUNDAMENTAL – CONTRATO
--	--	--	---------------------------

CARGO: Docente de Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO PSS 002/2021/SMGP	CARGO
115/2022	EDILANIA MARIANA DOS SANTOS CORDEIRO	112 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
476/2022	CRISTIANA PEREIRA DOS SANTOS	196 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
348/2022	ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA	239 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
402/2022	ANDREIA MOTA DE SOUZA	243 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
400/2022	ANA CARLA DA SILVA BORGES TAVARES	263 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
796/2022	GISELI NASCIMENTO SILVA	338 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1316/2022	IARA CAROLINE MARTINS BOGARIN MACEDO	366 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1322/2022	JOSEFA DAS CHAGAS ALCANTARA	379 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO
1948/2022	MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	540 ^a	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CONTRATO

Rondonópolis/MT, 27 de dezembro de 2022.

Fernando Ferreira da Silva Becker
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 27/12/2022.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1217/2022	24	Leila Denise Dreifke Moraes	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 09/12/2022 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1217/2022	144789	Maria Emilcia de Souza Lara	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	127213	Denise Ribeiro dos Santos	Apoio Instrumental	90 dias – a partir do dia 23/12/2022 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1217/2022	221228	Leticia Lorrayne Rodrigues Barcelo	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1217/2022	200930	Adaize da Luz Hellrigl	Agente Comunitario de Saude da Familia	15 dias – a partir do dia 20/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	1560522	Daniela de Oliveira	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	02 dias – a partir do dia 22/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	1558966	Sthefanny Karolynny Caetano Ribeiro	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	05 dias – a partir do dia 23/12/2022 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

1217/2022	208108	Celimar Ferreira da Silva	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 24/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	138843	Elizabeth Romero Teles	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 21/12/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
1217/2022	1559088	Alexandra Pedroso Evangelista	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	176893	Alexsandro do Nascimento Ribeiro	Gerente de Nucleo de Apoio a Administracao	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	136425	Ariatna Rafaele Feltrin	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	1303872	Cidia Fonseca de Freitas	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	216836	Cleane de Souza Neves Pimentel	Agente de Combate as Endemias	12 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	1556680	Francisval Pereira Marques	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	216410	Heverton Rodrigues dos Santos Novaes	Enfermeiro da Família	13 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	1557503	Jucara Miranda de Sousa	Enfermeiro da Família	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	121550	Maria Wilsonete Ribeiro	Auxiliar Consultorio Dentario da Familia	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	202673	Marlene Moreno Lima	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 26/12/2022 – Licença Médica.
1217/2022	160750	Nilza da Silva Valentim	Agente Comunitario de Saude da Familia	05 dias – a partir do dia 27/12/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 01/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Unidade Executora: Divisão de Vida Funcional

Dispõe sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de licença prêmio conforme direito adquirido pela Lei 1.752 de 17 de Agosto de 1990 que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Rondonópolis-MT, voltados à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando os dispostos no art. 17 da Constituição Federal que dispõem, em âmbito federal, que “Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título”;

Considerando o disposto na Lei 1.752, de 17 de Agosto de 1990, que regulamenta sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis-MT, das Autarquias e Fundações Municipais;

Considerando o disposto na Lei Complementar 225, de 28 de Março de 2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Poder Executivo do Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Complementar 228, de 28 de Março de 2016 que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Município de Rondonópolis-MT.

Considerando o disposto na Lei Complementar 233, de 31 de Março de 2016 que altera a Lei Complementar nº 226 de 28 de março de 2016 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área Instrumental do Município de Rondonópolis-MT - Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de licença prêmio conforme direito adquirido pela Lei 1.752 de 17 de Agosto de 1990 que regulamenta o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Rondonópolis-MT, voltados à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Administração Direta.

- a) – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- a) - Servidores;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

a) – Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município

TÍTULO II DOS CONCEITOS

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - **INSTRUÇÃO NORMATIVA**: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho.

II - **SISTEMA ADMINISTRATIVO**: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável.

III - **PROCEDIMENTOS DE CONTROLE**: procedimentos das rotinas de trabalho que visam assegurar a conformidade das operações de cada ponto de controle, restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades, objetivando a preservação do Patrimônio público.

IV – **UNIDADE RESPONSÁVEL**: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

V – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

VI – **LICENÇA PREMIO**: É o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à licença prêmio de 3 meses em cada período de 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração.

TÍTULO III RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:

1 - Levantar a movimentação de Licença Prêmio;

1.1 Em caso de não haver ocorrências, deferir.

1.2 Lançar no Sistema de Gestão de Pessoas, o deferimento.

1.3 Publicar em Diário Oficial relação mensalmente com os servidores com o direito a Licença Prêmio, com os itens: nome, matrícula/contrato e período aquisitivo.

1.4 Em caso de ocorrências, encaminhar a Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município;

1.5 Receber o processo administrativo com parecer jurídico encaminhado pela Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município e colher a assinatura do Secretário de Gestão de Pessoas.

1.6 Notificar o servidor.

1.7 Aguardar o comparecimento do mesmo e ciência no processo administrativo.

1.8 Lançar no Sistema de Gestão de Pessoas, o indeferimento.

Art. 5º São atribuições do Servidor:

I- Comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para dar ciência no processo administrativo de Licença Prêmio, quando for indeferido.

Art. 6º São atribuições da Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**

- I – Receber o processo administrativo.
- II – Analisar o processo administrativo.
- III – Confeccionar o parecer jurídico.
- IV – Devolver o processo administrativo à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 7º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas procederá o levantamento da movimentação de Licença Prêmio de cada servidor.

Art. 8º Em caso de não haver ocorrências, deferir, lançar e publicar.

8.1 Em caso de deferimento direto da Divisão de Vida Funcional, o deferimento será lançado no sistema e depois será publicada uma relação mensal com nome/matricula e contrato/período aquisitivo no Diário Oficial do Município.

Art. 9º Em caso de ocorrências, encaminhar a Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município

Art. 10 A Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município, procede a análise do processo administrativo e confeccionar o Parecer jurídico, subscrevendo-o.

Art. 11 A Assessoria Jurídica ou Procuradoria Geral do Município devolverá o processo administrativo a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas – Divisão de Vida Funcional receberá o processo administrativo substanciado com o parecer jurídico e encaminhará ao Secretário de Gestão de Pessoas para assinar e após, notificará o servidor.

Art. 13 O Servidor deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para dar ciência no processo administrativo.

Art. 14 Com a ciência do Servidor a Divisão de Vida Funcional lançará no sistema de gestão de pessoas.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e a Divisão de Vida Funcional deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 17 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 18 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 19 Esta Instrução Normativa inclui no anexo I – Fluxo de Solicitação ou Comunicado do Direito a Licença Prêmio.

Art. 20 Esta Instrução Normativa inclui no anexo II – Fluxo de Solicitação do Gozo de Licença Prêmio.

Art. 22 Esta Instrução Normativa inclui o anexo III - Requerimento para Gozo de Licença Prêmio.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município revogando a Norma Interna SRH nº 04/2016 versão I, de 22 de setembro de 2016.

Rondonópolis/MT, 06 de Dezembro de 2022

Fernando Becker
Secretario de Gestão de Pessoas

Epifanio Coelho Portela Junior
(Orientador Técnico)
Secretaria de Transparência e Controle Interno

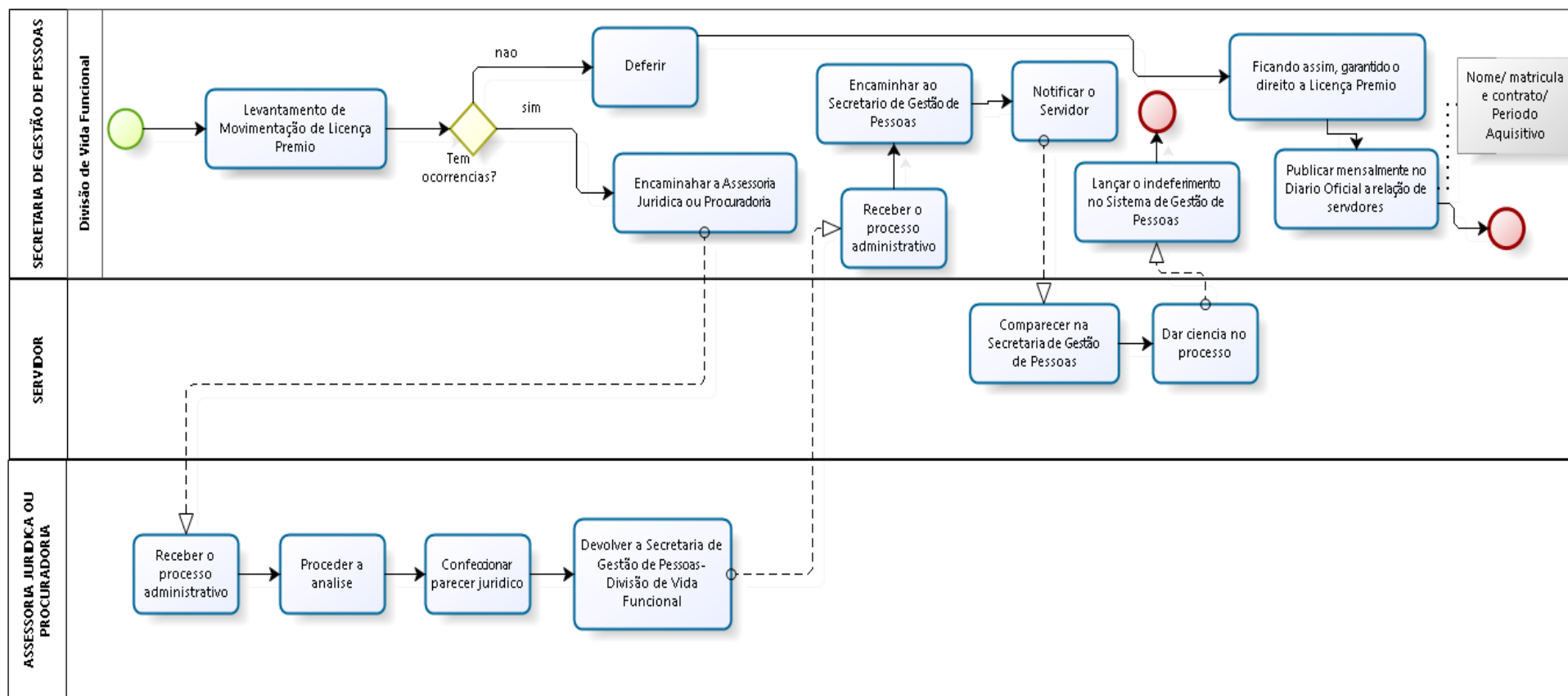
Jose Carlos Junqueira de Araujo
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

Anexo 1

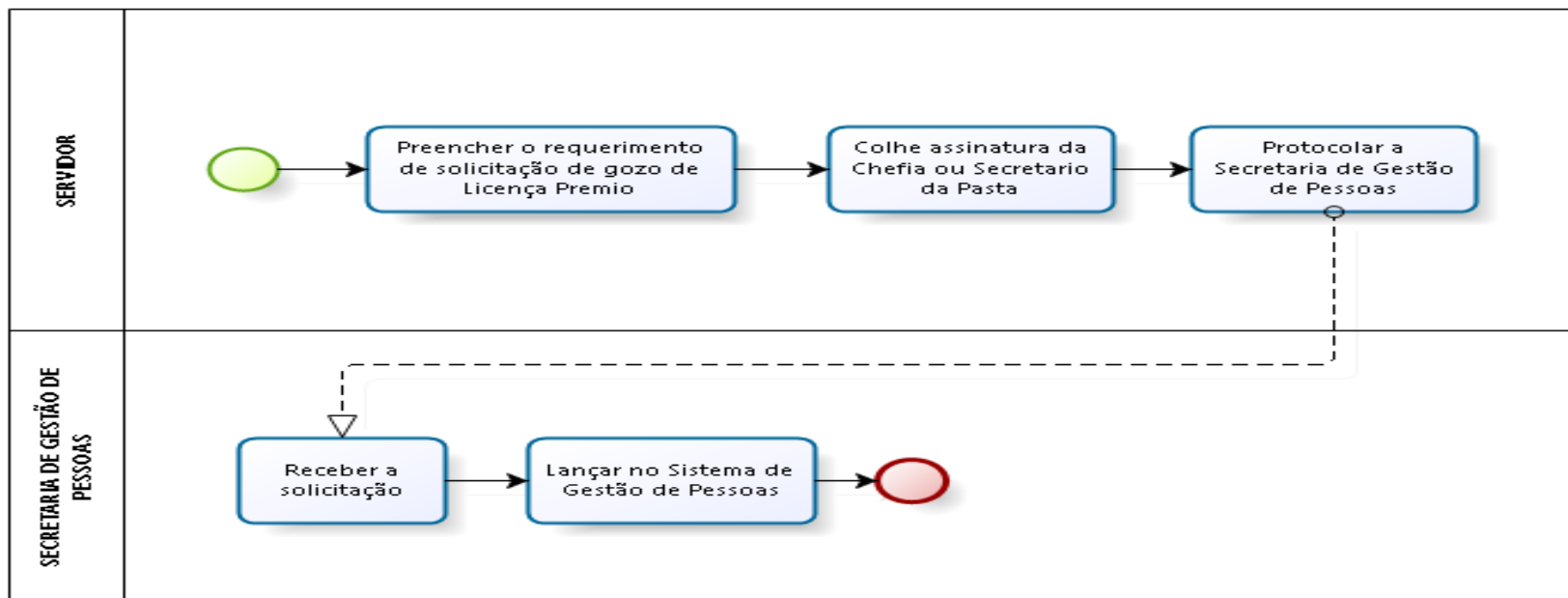
LICENÇA PREMIO - SOLICITAÇÃO OU
COMUNICADO DO DIREITO





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.
Anexo II

LICENÇA PREMIO - SOLICITAÇÃO DE GOZO





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

Anexo III – Requerimento para Gozo de Licença Premio

REQUERIMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO	
A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS Departamento de Folha de Pagamento	
_____ matricula nº _____	
CPF _____	ocupante _____ do cargo _____ de _____
_____ lotado (a) na Secretaria Municipal de _____ local de trabalho _____	
_____ telefone _____	
_____ e-mail _____ Solicito a	
vossa senhoria a concessão de gozo de _____ dias de licença-prêmio	
referente ao período aquisitivo ____/____/____ a ____/____/____ Deferida	
através do Processo nº _____ a ser usufruída no período	
de ____/____/____ a ____/____/____.	
Rondonópolis –MT, _____	

Assinatura do Servidor (a)	
DESPACHO DO GESTOR DA PASTA:	
(_____)	Concordo com o pedido
(_____)	Discordo _____ Assinatura do Secretário (a)
Data: ____/____/____	_____ Assinatura do Chefe Imediato



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA INTERNA SEMMA Nº 067 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA:

ONDE SE – LÊ:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **23/2023**, firmado com a empresa **JEFERSON LUIZ VAZ 484338774091** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

ONDE SE - LÊ

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **THAISI RAFAELA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **027XXXXXXXX23** e matrícula nº **140767**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **23/2023**, celebrado entre a empresa **JEFERSON LUIZ VAZ 484338774091**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.705.522/0001-36**, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é de **Prestar de Serviços de especializado em tratamento de água para limpeza e manutenção do espelho d'Água, localizado na Praça dos Carreiros do Município de Rondonópolis-MT** visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 23/10/22 a 23/03/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 21 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO** contrato nº **876/2021**, firmado com a empresa **JEFERSON LUIZ VAZ 484338774091** e dá outras providências. **DO PERÍODO 23/10/2022 A 23/03/2023**

RESOLVE:

LEIA-SE:

Art. 1º. Designar a servidora, **THAISI RAFAELA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº **027XXXXXXXX23** e matrícula nº **140767**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO** contrato nº **876/2021** celebrado entre a empresa **JEFERSON LUIZ VAZ 484338774091**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.705.522/0001-36**, e o Município de Rondonópolis, cujo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350

Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

objeto é de Prestar de Serviços de especializado em tratamento de água para limpeza e manutenção do espelho d'Água, localizado na Praça dos Carreiros do Município de Rondonópolis-MT visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente junto ao município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de 23/10/22 a 23/03/2023

Rondonópolis/MT, 21 de dezembro de 2022.

MARCUS VINICIÚS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO 1ª SESSÃO “TP N.º 15/2022”

O SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que nesta data compareceram para participar da Primeira Sessão do processo TP 15/2022 e entrega dos Invólucros I, II, III e IV as empresas E.A. da Silva Agência de Publicidade e Propaganda Eireli (Interage Publicidade); Logos Propaganda Ltda.; Soul Propaganda Eireli; Dois Pontos Soluções em Marketing Ltda. ME e Agência de Publicidade, Propaganda e Startup GC Ltda EPP. e a empresa J.V. Fermino da Silva-ME (Imagine Propaganda). Após a avaliação dos Invólucros I (Proposta Técnica - Via Não Identificada), e III (Proposta Técnica – Conjunto de Informações - Via Identificada) pela Subcomissão Técnica, será definida a data para realização da 2ª Sessão (Apuração do resultado geral das propostas técnicas) e todos os interessados serão informados com antecedência, via e-mail, e divulgado no DIORONDON e IOMAT.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 27 de dezembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022

Pregão Eletrônico Nº 82/2022

Aos 8 dias do mês de Novembro de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem;

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRELI		CNPJ 27.614.736/0001-50
Endereço RUA JULIO GASPAR		Nº 469
Bairro PARANGABA	Cidade FORTALEZA	CEP 60710095
Email CONCEITOSERVICOS01@GMAIL.COM		Telefone 8530853086

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	120772 POSTO DE TRABALHO: AUXILIAR DE COZINHA Detalhamento CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	UNIDADE	PRPRIA PRPRIA	295,00	60.899,9600	17.965.488,20
9	120778 POSTO DE TRABALHO: SERVENTE DE LIMPEZA Detalhamento CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	UNIDADE	PRPRIA PRPRIA	146,00	60.449,2800	20.915.450,88
2	121822 POSTO DE TRABALHO: GUARDA PATRIMONIAL Detalhamento NOTURNO, CONFORME DETALHAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.	UNIDADE	PRPRIA PRPRIA	328,00	79.206,8400	25.979.843,52
TOTAL					64.860.782,60	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 82/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 82/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.350
Rondonópolis, 27 de dezembro de 2022, Terça-Feira.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRELI